



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, de 23 de maio de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos dos artigos 12 VIII e art. 32 § 2º, da LOM, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º fica **APROVADA COM RESSALVAS**, as Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2007, (Processo nº 173237/08), de responsabilidade do Ex Prefeito José Roberto Coco.

Parágrafo Único. Fica **MANTIDA** a decisão do Acórdão nº 278/21 – Primeira Câmara, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sessão Extraordinária 06/2022, Transitada, Julgada em 09/02/2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na imprensa Oficial.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 23 de maio de 2022

Miguel Ascêncio Nabarro
Presidente

Sérgio Vesco
Primeiro Secretário

Publicado no
Jornal do Oeste

No dia 25/05/2022

Na edição 10747

Páginas 17

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 94

No dia 24/05/2022

Páginas 10